



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 394/2025

PROCESSO	480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Concessionária Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Leandro Farias – Supervisor Operacional Breno - Compliance		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 111 - POSSE		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua da Fonte, 77 - Posse, Nova Iguaçu/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias do reservatório		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	15/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Reservatório Posse, localizado na Rua da Fonte, 77 - Posse, município de Nova Iguaçu/RJ, em 15 de Julho de 2025. A inspeção integrou o cronograma de fiscalizações programadas da AGENERSA/CASAN com o objetivo de verificar a integridade estrutural, segurança operacional, manutenção preventiva e adequação sanitária da unidade, em conformidade com o Contrato de Concessão, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010, as Resoluções CONAMA, as normas da ABNT e as Portarias do Ministério da Saúde.

O Reservatório Posse faz parte sistema de abastecimento de água Acari e é abastecido pelo Booster Posse por uma tubulação DN 600 mm. O reservatório é uma estrutura retangular em concreto armado, com capacidade de 1.000 m³. Além disso, conta com uma tubulação de entrada DN 800mm e uma de saída, tubulação extravassora de DN 500mm. De acordo com as informações verificadas e fornecidas durante a vistoria, o Reservatório Posse está ativado, e abastecendo a região dos bairros Alto da Posse, Comendador Soares, Ponto Chic, Cerâmica.

A área da unidade encontra-se possui portão de acesso íntegro, com a identificação da concessionária, cercamento ineficiente na restrição de acesso (Haviam populares no local) (fotos 1, 2 e 3). As paredes dos reservatórios apresentavam boa conservação porém com pintura comprometida, não foi possível acessar o abrigo do barrilete e nem a escada que dá acesso a laje superior (fotos 4 e 5). Suas tubulações de chegada e saída apresentam regular estado de conservação, contudo as tubulações do extravassor, de respiro (foto 5) e de suspiro (foto 10) apresentam oxidação extrema. Possui mangueira de nível a qual não foi possível realizar leitura devido a não possibilidade de acesso ao abrigo (foto 9).



Foto 1: Portão de acesso



Foto 2: Área operacional do reasevatório



Foto 3: Parte do cercamento



Foto 4: Vista reservatório



Foto 5: Barrilete



Foto 6: Tubulações oxidadas



Foto 7: Área reservatório – Caminho tubulação de chegada



Foto 8: Tubulação de chegada



Foto 8: Tubulação



Foto 9: Barrilete (Destaque nível e escada)



Foto 10: Laje reservatório (Destaque tubulações suspiros oxidadas)



Foto 11: Visita com tampa de concreto quebrada

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- A capacidade do reservatório é de 1.000 m³;
- Não foi visualizado o datalogger na tubulação de chegada, o qual envia as informações de vazão ao CCO da concessionária;

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Área com restrição de acesso ineficiente;
- Pintura pendente de manutenção;
- Tubulações do extravasor, de respiro e dos suspiros extremamente oxidadas;
- Visita com tampa quebrada;

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a concessionária:

- Mantenha a limpeza na área do reservatório;
- Providenciar cercamento eficiente;
- Providenciar reparo das tubulações do extravassor, de respiro e dos suspiros;
- Apresente o plano de limpeza/manutenção periódica, bem como o registro formal;
- Apresente a rotina operacional de inspeção das condições estruturais;

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o reservatório estava ativo no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 10/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120167482** e o código CRC **C6C47505**.

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>